



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.383 DE 24 DE MARÇO DE 1977 =

"Dispõe sobre a transformação de cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Adamantina"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

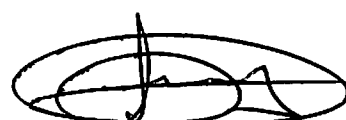
ARTIGO 1º Fica transformado o cargo de Chefe do Setor de Televisão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Adamantina, para o de Chefe do Setor de Educação, referência 9, de provimento efetivo, que passa a fazer parte do Anexo nº 01, Situação Nova, da Lei nº 1.294, de 09 de maio de 1975, com o enquadramento do atual ocupante, na forma do artigo 25 da citada Lei.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias, destinadas ao Serviço de Educação e Saúde, Setor de Educação.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1977.

RD-592
 28/3/77